



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.002

DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DA EXTENSÃO DA RUA AVELINO DE TOLEDO DE LIMA, ALTURA DO Nº 308 MAIS 300 METROS EM SEQUÊNCIA CRESCENTE, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.398/19, PARA O FIM QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

SAULO ANDERSON RODRIGUES, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar; e

Considerando o requerimento protocolizado, por meio do **Processo Administrativo nº 1.398/19** pelo senhor **JONATHA RODRIGO DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade RG nº 42.830.844-2, residente e domiciliado na Rua das Orquídeas nº 81 – Distrito do Polvilho – Cajamar, **Presidente da Associação dos Motociclistas Imaculados Moto Clube de Cajamar**, em que pleiteia a “Autorização de Uso” da “Extensão da Rua Avelino de Toledo de Lima nº 308 mais 300 metros em sequência crescente, para realização do Evento denominado **“3º ANIVERSÁRIO DO IMACULADOS MOTO CLUBE”** nos dias **08, 09 e 10 de março de 2019**;

Considerando os documentos que instruem o Processo Administrativo nº 1.398/19;

Considerando o que dispõe o inciso XIII do artigo 86 e §3º do artigo 119 da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica autorizado o uso da extensão da Rua Avelino de Toledo de Lima nº 308 mais 300 metros em sequência crescente, para realização do evento denominado **“3º ANIVERSÁRIO DO IMACULADOS MOTO CLUBE”** nos dias **08, 09 e 10 de março de 2019** ao senhor **JONATHA RODRIGO DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade RG nº 42.830.844-2, residente e domiciliado na Rua das Orquídeas nº 81 – Distrito do Polvilho – Cajamar, **Presidente da Associação dos Motociclistas Imaculados Moto Clube de Cajamar**.

§1º A Prefeitura disponibilizará o local a partir das 12h00 do dia 08/03/2019 ao senhor Jonatha Rodrigo dos Santos, ora autorizado, para que possa efetuar as montagens e adaptações necessárias à implantação do referido evento, inclusive, com fixação de materiais publicitários, ressalvadas aquelas que modifiquem as características do mesmo, ou que causem dano material.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 6.002/19 – Fls. 02

§2º O senhor **Jonatha Rodrigo dos Santos**, Presidente da Associação dos Motociclistas Imaculados Moto Clube Cajamar, ora autorizado, deverá proceder, imediatamente após a realização do evento, a desmontagem dos equipamentos, deixando o local livre e desimpedido, inclusive em perfeitas condições de higiene.

Art. 2º As obrigações e responsabilidades do autorizado - senhor **Jonatha Rodrigo dos Santos**, Presidente da Associação dos Motociclistas Imaculados Moto Clube Cajamar, deverão ser lavradas em “Termo de Autorização de Uso”, na estrita observância do interesse público, sob pena de revogação da autorização de uso a que dispõe o presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 28 de fevereiro de 2019.

SAULO ANDERSON RODRIGUES
Prefeito Municipal

Conferido, numerado e datado nesta Diretoria, na forma regulamentar. Publicado no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STÉLLA
Diretoria Técnica Legislativa – Gabinete do Prefeito